



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)



<b>Setor Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Administração	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Magali Borba Oliveira Lima	<b>Matrícula:</b> 20210178
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:pmcadmcortes@gmail.com">pmcadmcortes@gmail.com</a>	<b>Telefone/Ramal:</b> (81) 9.8202 5471
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (sistema eletrônico de informação ao cidadão), Ouvidoria Municipal, carta de Serviços ao Usuário (CSU), englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 121/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resolução TC nº 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco, visando atender as necessidades técnicas e operacionais do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, e da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.  <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente/Equipamento	
<b>Forma de Contratação Sugerida:</b>  <input type="checkbox"/> Modalidade da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Pregão <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 <input type="checkbox"/> Adesão à ARP de outro Órgão	

<p><b>1. Justificativa da necessidade da contratação</b></p> <p>Considerando que o valor estimado está em harmonia com a lei para contratação direta para compras, cujo valor seja de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) e que a contratação por dispensa de licitação em razão do valor é um processo mais simplificado e mais célere sem contar na economia de tempo, de esforços humanos e na economicidade dos custos dos certames licitatórios.</p> <p>Considerando que no Brasil existe uma determinação legal para a criação e manutenção do Portal da Transparência para órgãos públicos, incluindo prefeituras, estabelecida</p>
---



principalmente na Lei de Acesso à Informação, Lei Federal 12.527/2011, e na Lei Complementar n 131/2009, também conhecida como Lei da Transparência.

Considerando que Lei de Acesso à Informação (LAI) estabelece o direito constitucional de acesso às informações públicas e prevê a obrigatoriedade de órgãos públicos disponibilizarem informações de interesse coletivo, independente de solicitação, isso inclui a divulgação proativa de dados sobre receitas, despesas, licitações, contratos, servidores, entre outros.

Considerando que a Lei da Transparência determina que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios devem disponibilizar em tempo real informações pormenorizadas sobre execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

Considerando que a manutenção do Portal da Transparência é crucial para a promoção da transparência e accountability, permitindo que os cidadãos vejam como os recursos públicos são usados; ajuda a combater a corrupção ao detectar e prevenir a má gestão dos recursos; facilita a participação cidadã, permitindo que os cidadãos participem ativamente do processo democrático; constrói confiança ao demonstrar abertura e responsabilidade; e, melhora a gestão pública ao fornecer dados para decisões informadas.

## 2. Quantidade de Material/Serviço a ser contratado

Serão contratados os serviços, objeto do Termo de Referência, conforme suas especificações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Portal da Transparência, e-SIC, Ouvidoria, CSU e Sítio Eletrônico - Prefeitura	MÊS	10
2	Portal da Transparência, e-SIC, Ouvidoria e CSU - FMAS	MÊS	10
3	Portal da Transparência, e-SIC, Ouvidoria e CSU - FMS	MÊS	10

## 3. Previsão de data para assinatura do instrumento contratual

Até 29/02/2024, considerando que o prestador de serviço terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar os serviços.

## 4. Créditos Orçamentários

4.1 Valor estimado para contratação: R\$ 36.666,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

4.2 Valor estimado do custeio: R\$ 36.666,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

4.3 Valor estimado de investimento: Não há

4.4 Dotação orçamentária:

**Poder:** Poder Executivo

**Órgão:** 2012 – Secretaria Municipal de Educação

**Atividade:** 12.3611.2012.078 – Gestão Administrativa do FMEC

**Elemento de Despesa:** 33.90.00.00 – Aplicações Diretas

*[Handwritten signature]*



**Órgão:** 2000 – Secretaria Municipal de Administração  
**Atividade:** 01.1224.0012.025 – Manutenção das Ações de Caráter Continuado, da Unidade

**Elemento de Despesa:** 33.90.00.00 – Aplicações Diretas

**Órgão:** 4001 – Fundo Municipal de Saúde

**Atividade:** 10.1224.0012.128 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação do SUS

**Elemento de Despesa:** 33.90.00.00 – Aplicações Diretas

**Órgão:** 3001 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Atividade:** 08.1221.0102.104 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

**Elemento de Despesa:** 33.90.00.00 – Aplicações Diretas

#### 5. Integrantes da Equipe de Planejamento

*Magali Borba Oliveira Lima*

Magali Borba Oliveira Lima  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretária

Cortês, 21 de fevereiro de 2023

Submeto Documento de Formalização de Demanda para Avaliação:

Everton Quintino  
Controlador Interno

Autorizo Abertura deste processo:

*Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba*  
Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba  
Prefeita